



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2461 – Ano 11 Segunda-Feira, 27 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Edital.....	4
Extrato.....	6
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	7
Resolução.....	8
Termo Aditivo do Edital 005/2020 Bolsa Esucri - 1º Semestre de 2020.....	8
Aviso de Licitação.....	10

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 497/20, de 23 de abril de 2020.

Autoriza Patricia Vedana Marques, afastar-se do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 014, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar **PATRICIA VEDANA MARQUES**, CPF nº 018.897.279-03, matrícula nº 55.519, nomeada por concurso para o cargo de Assistente Social pelo Ato nº 192/09, para afastar-se do mencionado cargo efetivo e ocupar cargo em comissão, tendo optado pelos vencimentos de Secretária Municipal de Assistente Social.

Art.2º- Este Decreto retroage os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 498/20, de 23 de abril de 2020.

Nomeia servidora ocupante de cargo efetivo para ocupar em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada **PATRICIA VEDANA MARQUES**, CPF nº 018.897.279-03, matrícula nº 55.519, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Cessa, a partir de 31 de março de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 384/20, de 16 de março de 2020.

Art.3º- O presente Decreto entra em vigor **com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2020.**

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM

DECRETO SG/nº 499/20, de 23 de abril de 2020.

Autoriza Cristiane Maccari Uliana Fretta, afastar-se do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 014, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE**, CPF nº 028.702.849-69, matrícula nº 54.891, ocupante do cargo efetivo de Professor IV pelo Decreto nº 111/SA/2002, para afastar-se do mencionado cargo efetivo e ocupar cargo em comissão, tendo optado pelos vencimentos de Secretária Municipal de Educação.

Art.2º- Este Decreto retroage os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 500/20, de 23 de abril de 2020.

Nomeia servidora ocupante de cargo efetivo para ocupar em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE**, CPF nº 028.702.849-69, matrícula nº 54.891, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art.2º- Revoga-se integralmente os efeitos do Decreto SG/nº 416/20, de 30 de março de 2020.

Art.3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2020.**

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Decreto SG/nº 501/20, de 23 de abril de 2020.

Dá nova redação ao anexo único do Decreto SG/nº 475/20 de 20 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.675, de 10 de dezembro de 2015 que “Dispõe sobre o serviço de táxi no município de Criciúma e dá outras providências”.

DECRETA

Art.1º. O anexo único do Decreto SG/nº 475/20, que autoriza a realização de processo seletivo para preenchimento das vagas, à título precário, em Pontos de Táxi no Município de Criciúma, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ponto de táxi nº	Número de vagas existentes	Número de vagas disponíveis para seleção	Local/ponto de referência
4	5	1	Praça do Imigrante/ Rua 6 de Janeiro
20	2	1	Bairro Santa Catarina/ Hospital Santa Catarina
23	1	1	Próspera/ Praça do Trabalhador
29	6	1	Rua João Cechinel/ Hospital São José
37	5	1	Avenida Centenário/ Supermercado Angeloni
45	2	1	Bairro Boa Vista/ Hospital 24h
65	1	1	Bairro Lote Seis
77	9	6	Avenida Centenário/Nações Shopping
78	1	1	Bairro Pinheirinho/ Mercado Lisandra

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 475/20 de 20 de abril de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

DECRETO SG/nº 502/20, de 24 de abril de 2020

Inclui representantes ao Decreto SG/nº 481/20 de 20 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA

Art.1º - Conforme dispõe o art.1º, § 2º, incisos I e II, do Decreto SG/nº 481/20, ficam incluídos membros no Comitê de Gerenciamento dos Gastos Públicos em ações preventivas e de combate à COVID-19, com a seguinte composição:

I – **Guilherme Eugênio Pasta** – representante do Observatório Social de Criciúma – OSC

II – **Jair José Augusto** – representante da Câmara Municipal de Criciúma.

III - **José Paulo Ferrarezi** – representante da Câmara Municipal de Criciúma.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

Edital

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

EDITAL Nº006/2020

O presente edital tem por objetivo a realização de processo seletivo, à título precário, para preenchimento da vagas em pontos de táxi constantes no anexo único do Decreto SG/nº 475/20, de 20 de abril de 2020, alterado pelo Decreto SG/nº 501/20 de 23 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para a realização de processo seletivo, à título precário, para preenchimento da vagas em pontos de táxi constantes no anexo único do Decreto SG/nº 475/20, de 20 de abril de 2020, alterado pelo Decreto SG/nº 501/20, de 23 de abril de 2020,

1. O funcionamento das vagas adicionais objeto deste Processo Seletivo será autorizado à título precário, após análise e deliberação pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Transporte Individual de Passageiro – Táxi, e terá duração até homologação do resultado do Processo Licitatório – Concorrência Pública para preenchimento de vagas quer vier a ser realizado pelo Município de Criciúma/SC.

1.1. O Município de Criciúma, durante o período tratado no item 1, poderá extinguir a referida vaga a qualquer tempo, sem que haja o direito de indenização ou restituição.

2. Somente poderão participar deste processo seletivo os taxistas titulares de autorização/permissão/concessão para prestar o serviço de táxi em Criciúma, e que estejam quites com suas obrigações junto ao Município de Criciúma.

3. Os candidatos deverão realizar a inscrição na sede da Diretoria de Trânsito – DTT, no endereço Rua Coronel Marcos Rovaris nº 443, Centro, Criciúma – SC, no horário das 8h às 17h, por meio de protocolo formal junto ao setor de Atendimento.

3.1. O candidato deverá preencher o formulário de Inscrição em anexo ao presente, juntando os documentos descritos no item 4 desta norma.

3.2. A inscrição será considerada aceita pelo órgão de trânsito quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem sua habilitação referente aos critérios exigidos, junto com a ficha de inscrição, dentro do prazo de inscrição.

3.3. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. O período de inscrições ocorrerá entre **04/05/2020 a 03/06/2020**.

4. Os documentos necessários e indispensáveis à habilitação do participante são:

I – cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Comprovante de endereço;

III – Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;

IV – Cópia autenticada do Licenciamento de Veículos (CRLV) ou Certificado de Registro;

V – Certidão de quitação municipal (art. 2º, deste edital).

5. O processo seletivo ocorrerá com a escolha de apenas 01 (um) taxista por vaga para preencher o total de 01 (uma) vaga.

5.1. A análise da inscrição, da habilitação, da documentação, da seleção e da classificação dos candidatos, será feita até a data de **05/06/2020**, por Comissão integrada por servidores do órgão de trânsito municipal, constituída por Decreto do Chefe do Executivo.

5.2. A lista final com o número de candidatos habilitados será submetida imediatamente ao Diretor de Trânsito, para homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

5.3. A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo descrito no item 5.2, no Diário Oficial do Município (DOM), fica instituído o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

6. Os candidatos inscritos serão classificados mediante o cumprimento de critério técnico estipulado item 7, sendo classificado o que obtiver maior pontuação.

7. Os pontos destinados a estabelecer a classificação prevista no item 6 serão analisados quanto ao ano de fabricação do veículo, de acordo com a documentação apresentada a ser avaliada pela Comissão mencionada no art. 5º, §1º deste edital, conforme tabela a seguir:

ANO DE FABRICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2019-2020	10
2017-2018	08
2015-2016	06
2013-2014	04
2011-2012	02

7.1. A pontuação referente ao ano de fabricação do veículo será verificada de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição, bem como de acordo com a Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV apresentada, inclusive com análise em relação ao mês de licenciamento para fins de desempate.

8. Em caso de igualdade na pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar o maior tempo de habilitação para dirigir, por meio da apresentação de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, ou qualquer documento oficial emitido pelos órgãos públicos de trânsito do Brasil que comprove o tempo de habilitação, considerando-se como termo final a data de encerramento das inscrições.

8.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.2. A classificação ocorrerá em relação a todos os inscritos de acordo com a pontuação obtida por cada um, em ordem decrescente, sendo que o maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e, assim, sucessivamente.

8.3. A escolha da vaga pelo interessado será feita conforme a sua classificação no referido processo seletivo, nos moldes descritos no item 8.2.

9. Será formado cadastro de reserva com até 05 classificados, se houver, que poderão ser chamados sucessivamente, de acordo com a classificação, na forma deste Edital e de acordo com as necessidades deste Órgão de Trânsito.

10. Homologado o resultado do processo seletivo e não havendo mais recursos pendentes ou qualquer outro fato impeditivo ou modificativo de direito, será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) o resultado final com a descrição, pela ordem, de dia e horário para escolha de vagas dos vencedores.

11. Os vencedores estarão automaticamente habilitados e autorizados a prestar o serviço nas vagas escolhidas, devendo este iniciar em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após o resultado da homologação, sob pena de perda do direito e aplicação das sanções legais.

11.1. É facultada ao Órgão de Trânsito, quando um dos vencedores não venham a exercer suas funções no prazo e condições estabelecidos, convocar o próximo classificado, dentre aqueles listados no cadastro de reserva descrito no art. 9º desta norma, obedecendo à ordem de classificação.

11.2. Em havendo desistência de participante do processo seletivo após homologada a classificação, convocar-se-á o candidato classificado subsequente.

12. Os taxistas vencedores do presente processo seletivo simplificado que efetivamente exercerem os serviços dispostos neste Edital, estão provisoriamente afastados do seu ponto de origem, devendo exercer suas atribuições, durante o período de existência precária dos pontos constantes do anexo II deste edital (anexo único do Decreto SG/nº 475, de 20 de abril de 2020, alterado pelo Decreto SG/nº 501/20 de 23 de abril de 2020), exclusivamente nas vagas então autorizadas.

13. Faz parte integrante deste Edital os anexos I e II:

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

GUSTAVO MEDEIROS - Diretor de Trânsito e Transporte

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO AUTORIZATÁRIO			
Nº DO CPF		Nº DO RG	
Nº DO PONTO QUE ATUALMENTE ATUA		TELEFONE PARA CONTATO	
MODELO E MARCA DO VEÍCULO		PLACA DO VEÍCULO	
ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO			

Criciúma, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do CandidatoANEXO II
LOCAL E NÚMERO DE VAGAS

Ponto de táxi nº	Número de vagas existentes	Número de vagas disponíveis para seleção	Local/ponto de referência
4	5	1	Praça do Imigrante/ Rua 6 de Janeiro
20	2	1	Bairro Santa Catarina/ Hospital Santa Catarina
23	1	1	Próspera/ Praça do Trabalhador
29	6	1	Rua João Cechinel/ Hospital São José
37	5	1	Avenida Centenário/ Supermercado Angeloni
45	2	1	Bairro Boa Vista/ Hospital 24h
65	1	1	Bairro Lote Seis
77	9	6	Avenida Centenário/Nações Shopping
78	1	1	Bairro Pinheirinho/ Mercado Lisandra

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº **2224/2020**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 373.222,38 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) em 11 (onze) parcelas, para auxiliar na realização do Projeto denominado “Ser Empreendedor de Sonhos”.

VIGÊNCIA: 11 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 22 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Gerço Gomes Monteiro, pela ABADEUS, Patricia Vedana Marques, pela Secretaria de Assistência Social e Solange Castagnol, pelo CMDCA.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 002/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/PMC/2020

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de vinhos refletivos e de grau de engenharia, além de materiais de trabalho para o setor de sinalização, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01(Um).

Assinatura: 27/01/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 003/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/PMC/2020

Objeto: registro de preços de guarda-corpo, corrimão e portão, compreendendo o fornecimento, a instalação e equipamentos necessários, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01(Um).

Assinatura: 28/01/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 051/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 232/PMC/2019

Objeto: registro de preços de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, no âmbito nacional e internacional, para aquisições futuras, no atendimento as necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 25/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 052/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 239/PMC/2019

Objeto: registro de preços de blocos de concreto do tipo lajota, para pavimentação, manutenção e conservação de diversos logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 31/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 072/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 328/PMC/2019

Objeto: registro de preços de equipamentos e softwares de informática, como computadores, notebooks, licenças de sistema operacional e pacote de softwares de escritório, necessários para o atendimento as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Fornecedores Registrados: 09 (nove).

Assinatura: 28/10/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020

Aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho para o Cofinanciamento Estadual do ano de 2020 para o Município de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho para a primeira parcela do Cofinanciamento Estadual do ano de 2020 para o Município de Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de abril de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

Termo Aditivo do Edital 005/2020 Bolsa Esucri - 1º Semestre de 2020

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 005/2020

Considerando a decretação de situação de emergência em todo território do Município de Criciúma, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19, fica modificado o Edital nº 005/2020, que tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da ESUCRI, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada nos termos do Decreto SG/nº 1278/17 de 28 de agosto de 2017, para o 1º semestre de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada,

RESOLVE:

I– O item 2.2.1 do Edital nº 005/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.1 A inscrição será realizada no período de **24/04/2020 a 03/05/2020** no endereço eletrônico <http://www.ampesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/>

II– O item 2.3 do Edital nº 005/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.1 Os alunos classificados na pré-inscrição serão chamados a apresentar os documentos comprobatórios, ao setor de Apoio Acadêmico da ESUCRI, conforme o ANEXO I deste Edital, dentro do prazo previsto no Cronograma.

2.3.2 Não será aceito documentos entregues fora do prazo previsto neste edital.

2.3.3 Nos locais de entrega dos documentos, serão adotados os seguintes cuidados:

- a) será disponibilizado álcool gel 70%, para utilização dos atendentes e dos postulantes à inscrição;
- b) será disponibilizada máscara para uso pessoal dos atendentes e dos postulantes à inscrição;
- c) será mantido distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os postulantes à inscrição;
- d) será providenciada frequentemente a limpeza das superfícies, bem como mantida a ventilação e limpeza dos ambientes.

2.3.4 Aos estudantes que por algum motivo não puderem comparecer nas datas previstas neste edital **será possibilitado também o envio da respectiva documentação**, conforme consta no **ANEXO I**, por e-mail entre os dias **07/05/2020 e 13/05/2020**, para o endereço **apoioacademico@esucri.com.br**. **No assunto do e-mail deve constar DOCUMENTAÇÃO PMC – 2020.1. Obs: Informar também no corpo de e-mail telefone de contato via Whatsapp, para o caso de ser necessário contato para sanar qualquer dúvida a respeito da documentação.**

2.3.5 Aos estudantes que optarem pelo envio da documentação via e-mail, pede-se que:

- a) os arquivos estejam de preferência em formato PDF, e de forma/fonte legível;
- b) que os arquivos estejam anexados no próprio e-mail e não compartilhados através aplicativos de armazenamento online como Google Drive, OneDrive entre outros pois isso dificulta na hora de fazer o download dos arquivos;
- c) se possível, que os arquivos estejam compactados em formato Winrar, ou Zip.

2.3.6 O estudante ao realizar sua inscrição deverá declarar sua situação como sendo: **Individual ou Familiar:**

2.3.7 Situação familiar: no caso de o candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

a) Dependência Direta: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.

b) Dependência Indireta: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

2.3.8 Situação individual: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

2.3.9 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

2.3.10 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

2.3.11 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição online conforme o previsto no presente Edital.

2.4 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

2.5 Serão consideradas pessoas com deficiência, para os fins de concessão de bolsa, as que apresentarem **Laudo Médico Atestando a Deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme regulamentado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999

2.6 Os documentos entregues serão de total responsabilidade do acadêmico e **não serão conferidos no ato da entrega.**

2.7 Para maiores informações favor informações, entrar em contato com o setor de Apoio Acadêmico através do e-mail **apoioacademico@esucri.com.br** ou pelo Whatsapp (48) 99173-2547

III– O item 3.3, do Edital nº 005/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 As inscrições serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento das informações socioeconômicas disponíveis no site da AMPESC, no período de **24/04/2020 a 03/05/2020**. Na segunda etapa os pré-classificados pelo índice de carência, deverão apresentar os documentos comprobatórios no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI, **de acordo com o CRONOGRAMA (item IX)** estabelecido no presente Edital.

IV– O item IX do Edital nº 005/2020, que trata do Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo para Inscrições (online)	24/04/2020 a 03/05/2020
Revisão das Inscrições	24/04/2020 a 03/05/2020
Divulgação dos Pré-classificados	a partir das 20 horas do 06/05/2020
Prazo para interposição de Recurso	De 07/05/2020 até as 18 horas do dia 08/05/2020
Divulgação do resultado após Recurso	Após as 19 horas do dia 08/05/2020
Entrega de Documentos (fisicamente)	De 07/05/2020 até 13/05/2020
Envio de Documentos (por e-mail)	De 07/05/2020 até 13/05/2020
Análise de Documentos (Internamente)	Entre os dias 14/05/2020 e 22/05/2020
Divulgação resultado Final	entre os dias 28/05/2020 e 29/05/2020

V– O item 10.9 e 10.10 e 10.10.2 do Edital nº 003/2020, passam a ser o seguinte:

10.1 A relação oficial dos acadêmicos **PRÉ-CLASSIFICADOS** será divulgada pela *internet* no endereço da ESUCRI (www.esucri.com.br), na data de **06 de maio de 2020 a partir das 20 horas**.

10.2 Do pedido de recurso dar-se-á até o dia **08 de maio de 2020 às 18 horas**, mediante requerimento, a ser entregue no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI.

10.10.2. A relação oficial do resultado do recurso será publicada na data de **08 de maio de 2020 a partir das 19 horas**, no site da ESUCRI.

VI– Permanecem em vigor as demais disposições do Edital nº 005/2020, de 16 de março de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 110/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 580287

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) central telefônica, incluindo serviços de manutenção mensal, para atendimento do Paço Municipal Marcos Rovaris no Município de Criciúma.

DATA DE ENTREGA: até 05 de maio de 2020 às 12h45min

DATA DE ABERTURA: dia 05 de maio de 2020 às 13h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 24 de abril de 2020.

TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO